

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R\$1.679,39 (Hummilseiscentos e setenta e novereaisetrintaenovecentavos) de vencimento a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

§1º - A retribuição pecuniária descrita nocaPUTdeste artigo, diz respeito ao pagamento da jornada de trabalho normal, qual seja, a existente na cláusula Sexta do contrato, sendo permitida, em caso de necessidades comprovadas, a realização de horário extraordinário, devidamente comunicado pela Secretária de Educação Municipal, o qual autorizará o pagamento das mesmas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente a disposição na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jus à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 01 de abril de 2026.

BRENO SOUSA LIMA

Contratado(a)

MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO

Secretário de Educação

Testemunhas:

1. _____

2. _____

Publicado por:

Maria Daiane Sousa Melo

Código Identificador: DC0E3F27

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CORRIGENDA Nº 01/2026 – CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Quixeré - CE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e na Lei Municipal 930/2023, vem tornar público a Corrigenda de nº 01/2026 – CMDCA, que trata sobre o processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Quixeré – CE.

CONSIDERANDO, que é dever do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, zelar por um processo assertivo;

CONSIDERANDO, que o processo de escolha para membros do Conselho Tutelar de Quixeré – CE, encontra-se em pleno andamento;

CONSIDERANDO, a constatação de um erro material na divulgação dos nomes dos candidatos inscritos no processo de escolha de membros suplentes do Conselho Tutelar de Quixeré – CE, divulgado no Edital de nº 02/2026 - CMDCA.

RESOLVE

Retificar o nome dos candidatos inscritos no presente processo, da maneira que segue:

No Edital nº 02/2026 – CMDCA, onde se lê:

1 DOS CANDIDATOS INSCRITOS

1.1 Fica divulgado a relação dos candidatos Inscritos para o processo de Eleição Indireta para membros suplentes do Conselho Tutelar de Quixeré – CE, na maneira que segue:

01	ALEXANDRE DE SOUSA PEREIRA	INSCRITO
02	FRANCISCO LEUDIMAR DE JESUS LIMA	INSCRITO
03	JOSÉ WENNED CAHVES DE SOUSA	INSCRITO
04	MARIA GESILVANIA CHAVES DE MENEZES	INSCRITO

LEIA-SE:

1 DOS CANDIDATOS INSCRITOS

1.1 Fica divulgado a relação dos candidatos Inscritos para o processo de Eleição Indireta para membros suplentes do Conselho Tutelar de Quixeré – CE, na maneira que segue:

01	ALEXANDRA DE SOUSA PEREIRA	INSCRITO
02	FRANCISCO LEUDIMAR DE JESUS LIMA	INSCRITO
03	JOSÉ WENNED CAHVES DE SOUSA	INSCRITO
04	MARIA GESILVANIA CHAVES DE MENEZES	INSCRITO

As demais disposições constantes no Edital de nº 02/2026 – CMDCA permanecem inalteradas.

Quixeré – CE, 30 de abril de 2026.

DJALMA LUCAS MENDES

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Quixeré - CE

Publicado por:

Maria Daiane Sousa Melo

Código Identificador: F548A1D5

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 001.24.04.2026 - SEGEPE

ALUÍSIO JORGE LIMA PEREIRA, SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, NOMEADO ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 03/2025, DE 01 DE JANEIRO DE 2025, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM O QUE DETERMINA A LEI Nº 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, E CONSIDERANDO O QUE CONSTA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE **INEXIGIBILIDADE Nº 001.24.04.2026 - SEGEPE**, VEM **RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** PARA A CONTRATAÇÃO DO CREDENCIADO ATRAVÉS DO PROCESSO DE **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026 - SEGEPE**, PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO DISCRIMINADO. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS AUTORIZADAS A FUNCIONAR PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, INTERESSADAS NA CONCESSÃO DE CRÉDITO PESSOAL E CARTÃO CONSIGNADO MEDIANTE**